



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.613.139.0001-99, com sede à Avenida João Pessoa, nº 414, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Antonio Schwade, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 3124/2021, 3125/2021 e 3127/2021, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para os cargos de Motorista, Merendeira e Serviços de Higiene e Limpeza, com a execução da Sociedade Educacional Três de Maio - SETREM, cadastrada sob o CNPJ nº 98.039.852.0001-97, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: www.humaita.rs.gov.br.
- 1.2. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado, constituirá da aplicação de uma prova teórico-objetiva.

2 - DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado se destina a contratação de caráter emergencial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público, de acordo com o quadro demonstrativo a seguir.



3 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

Nº	Cargo	Nº De Vagas	Escolaridade Exigida e Outros Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimentos
01	Motorista	04	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Fundamental incompleto (4ª série); c) Carteira Nacional de Habilitação no mínimo para categoria D e experiência no mínimo de 6 meses de prática com veículos automóveis.	40 horas	R\$ 1.227,22
02	Merendeira	04	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Fundamental incompleto (4ª série).	40 horas	R\$ 866,24 + complemento até atingir salário mínimo nacional.
03	Serviços de Higiene e Limpeza	04	a) Idade mínima de 18 anos; b) Ensino Fundamental incompleto (4ª série).	40 horas	R\$ 866,24 + complemento até atingir salário mínimo nacional.

4 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Procedimentos	Datas
Publicação do Edital de Abertura	28/05/2021
Período de Inscrição	28/05/2021 a 04/06/2021
Período para Impugnação do edital de abertura	07/06/2021
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura.	08/06/2021
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos.	09/06/2021
Período de Recursos – Homologação Preliminar das Inscrições.	10/06/2021
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos.	11/06/2021
Aplicação das Provas Escritas.	15/06/2021
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Teóricas Objetivas.	16/06/2021
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teóricas Objetivas.	17/06/2021
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas.	18/06/2021
Lista de classificação para homologação.	21/06/2021
Prazo de recursos	22/06/2021 a 23/06/2021
Lista Final por ordem de Classificação.	25/06/2021



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site da prefeitura www.humaita.rs.gov.br.

5 - DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

5.1 Valores das taxas de inscrição:

- a) Cargo de Motorista: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- b) Cargo de Merendeira e Serviços de Higiene e Limpeza: R\$ 30,00 (trinta reais).

6 - DO QUADRO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS

Data	Cargo	Turno/Hora	Local
15/06/2021	Motorista	Manhã 9h às 12h	Escola Municipal Mário Cândido Lena, Vila Jardim, Av. João Pessoa, nº 1.800, Humaitá/RS
15/06/2021	Merendeira	Manhã 9h às 12h	Escola Municipal Mário Cândido Lena, Vila Jardim, Av. João Pessoa, nº 1.800, Humaitá/RS
15/06/2021	Serviços de Higiene e Limpeza	Manhã 9h às 12h	Escola Municipal Mário Cândido Lena, Vila Jardim, Av. João Pessoa, nº 1.800, Humaitá/RS

7 - DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

7.1. As inscrições serão recebidas pela Comissão de Processo Seletivo na Prefeitura Municipal de Humaitá/RS - Av. João Pessoa, nº 414, Bairro Centro, durante o período de 28 de maio de 2021 a 04 de junho de 2021, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, impreterivelmente, em dias úteis. Não serão recebidas inscrições de outra forma ou fora do período estipulado.

7.1.1. Para a inscrição o candidato deverá providenciar:

- a) Original e cópia simples (frente e verso) do Documento de Identidade atualizado, em bom estado e com foto, nos termos da legislação vigente. Não será aceito protocolo desse documento;
- b) Original e cópia simples (frente e verso) do CPF OU de seu protocolo (caso o CPF não conste no documento de identidade);



c) Requerimento de inscrição, conforme anexo deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado nesta seleção, na forma estabelecida por este edital deve, obrigatoriamente, comprovar os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e do Serviço Militar (esta última somente para candidatos do sexo masculino);
- d) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) Possuir habilitação necessária para o exercício das atribuições da função pretendida (cargo de motorista);
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do Art. 37, XVI e parágrafo 10º da Constituição Federal;
- g) Apresentar documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
- h) Apresentar a inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- i) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
- j) 01 foto 3x4 atual.

8.1.1 A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendida será realizada mediante exame médico de ingresso;



8.1.2 O candidato deverá apresentar declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública ou aposentadoria civil ou militar.

8.1.3 ATENÇÃO: O candidato deverá, por ocasião da CONTRATAÇÃO, comprovar todos os requisitos acima elencados no item 8 deste edital e seus subitens. A não apresentação dos comprovantes exigidos impossibilitará a admissão para a função pretendida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da classificação neste Processo Seletivo Simplificado, bem como de sua convocação para contratação.

8.1.4 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, se persistir a motivação que deu origem à excepcionalidade da contratação. O contrato terá natureza administrativa, conforme Art. 235, da Lei Municipal nº 1022/1990, contudo, os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores públicos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

9 - DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS

9.1 - Os pedidos de revisão da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar e das notas preliminares das Provas terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

9.2 - Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados na Prefeitura Municipal.

9.3 - Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

9.4 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.5 - Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórica Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

9.6 - Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.



9.7 - A SETREM se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou de respostas.

10 - DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:

10.1 - A prova Teórica Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos no dia determinado no cronograma de execução e terá duração de 03 (três) horas. A prova contará com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, compostas de 04 (quatro) alternativas, sendo 06 (seis) questões de português, 06 (seis) de matemática e 08 (oito) de conhecimentos gerais;

10.2 - O local e hora da prova Teórica Objetiva está previsto no item 6 deste Edital.

10.3 - É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

10.4 - Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas do prédio onde ocorrerão as provas.

10.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de documento de identidade com foto, caneta tipo esferográfica com tinta azul ou preta.

10.6. Será automaticamente eliminado da Seleção Pública Simplificada o candidato que:

10.6.1 - Faltar no dia da prova, bem como aquele que não atingir a pontuação mínima na prova Teórico Objetiva.

10.6.2 - Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação.

10.6.3 - Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova.

10.6.4 - Permanecer após a entrega da prova nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).

10.6.5 - Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.

10.6.6 - Desacatar a equipe coordenadora, bem como os fiscais de prova.

10.6.7 - Desobedecer aos regramentos contidos neste Edital.



10.7 - A prova Teórica Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade.

10.7.1 – A ordem de classificação dos candidatos, obedecerá a ordem decrescente da nota na Prova Objetiva.

11 - DAS ATRIBUIÇÕES:

11.1 - Motorista: a) Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do Município; b) Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas. Recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas correlatas.

11.2 - Merendeira: a) Preparar e servir adequadamente os alimentos preservando as condições de armazenamento e higiene; b) Receber os gêneros alimentícios e as instruções necessárias para a preparação da merenda, servir a merenda em hora marcada, responsabilizar-se pela limpeza, higiene e manutenção dos utensílios e material de cantina bem como o local de distribuição e preparação dos alimentos, realizar a limpeza e conservação geral da escola, cumprir determinações superiores, estocar adequadamente os gêneros alimentícios, informar o orientador das necessidades e ocorrências, usar sempre uniforme limpo e completo, manter o mais rigoroso asseio corporal não fumar na dispensa, cozinha e local de distribuição da merenda, preservar e acompanhar as atividades da horta e aproveitar os legumes e verduras necessárias ao bom desenvolvimento nutricional, submeter-se a exames médicos para controle de sua condição de saúde, sempre que necessário, realizar atividades correlatas e outras necessárias à entidades em que exerce a sua função.

11.3 - Serviços de Higiene e Limpeza: a) Encarregar-se da limpeza geral dos locais de trabalhos e arrumação convenientes, mantendo a higiene e o bom aspecto; b) Varrer, lavar, encerar, lustrar pisos e assoalhos, limpar moveis e utensílios, lavar pisos, vidros e paredes,



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

locais; calçadas e outros; limpar azulejos e persianas; lavar cortinas e rouparias dos locais de trabalho; guardar materiais e utensílios nos devidos locais; solicitar material para a execução do trabalho responsabilizar-se e manter a guarda dos materiais de trabalho; realizar a limpeza e higiene de copa e cozinha; realizar a limpeza e conservação de pátios; recolher lixo dos locais de trabalho e providenciar o destino adequado; proceder o embelezamento dos locais de serviço através da colocação de plantio e conservação de flores e folhagens; operar máquinas e eletrodomésticos de serviço; realizar atividades correlatas; prestar outros serviços quando solicitado.

12 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

12.1 - Matemática: - Operações básicas de adição, subtração, divisão e multiplicação; Resolução de problemas envolvendo porcentagem e as quatro operações; Análise de gráfico; Ordem crescente e decrescente; Área e perímetro de quadrado e retângulo.

12.2 - Língua Portuguesa: Sinais de pontuação; Separação silábica; O que são verbos; Tempos verbais; Interpretação textual; Adjetivos.

12.3 - Conhecimentos gerais: Atualidades políticas em nível nacional; Conhecimentos gerais de proporções geopolíticas; Conhecimentos culturais de relações interpessoais; Conhecimentos gerais sobre economia do país (importação e exportação); Conhecimentos gerais estruturais de governo republicano; Conhecimentos sobre atualidades de saúde pública.

13 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 - Caso haja empate na prova Teórica:

- a) O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Segundo critério, o candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;
- c) Sorteio público (feito pela comissão de avaliação).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PRAZO DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

A Seleção Pública Simplificada em pauta tem o prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contado da publicação da homologação dos resultados finais.

Humaitá/RS, 28 de maio de 2021.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2021:

CARGO: _____

Inscrição nº _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Data De Nascimento: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____

Data: Humaitá (RS), _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

.....
Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição

Inscrição Processo Seletivo Edital 01/2021 - nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Data ____ / ____ / ____

CARIMBO